



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 149
Decisão da CEGEM	Nº 08/2025	
Referência	Processo nº 1219143/2025	
Interessado(a)	EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO MIGUEL LTDA	

**EMENTA:** Aprova o **DEFERIMENTO** da inclusão do Engenheiro de Minas e de Segurança do Trabalho **JOÃO BOSCO BURGOS COSTA**, Crea-PB nº 1600553036, junto ao quadro técnico da empresa requerente nos termos da Resolução 1.121/2019 do Confea.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **149**, apreciando o Processo **1219143/2025**, que trata acerca de requerimento de inclusão de responsabilidade técnica na empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO MIGUEL LTDA**, CNPJ nº 22.732.871/0001-32, com matriz estabelecida na Rua TR Riacho Calotas e a Ponte Rio Paraíba, S/N, Zona Rural – São Miguel de Taipu/PB, indicando como responsável técnico o Engenheiro de Minas e de Segurança do Trabalho **JOÃO BOSCO BURGOS COSTA**, Crea-PB nº 1600553036, com carga horária de trabalho de 02h/sem (ART de Cargo e Função nº PB20250693026), e; **considerando** o teor do objeto social da empresa requerente conforme 8º Aditivo de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) em 12/07/2021; **considerando** que o profissional Engenheiro de Minas e de Segurança do Trabalho **JOÃO BOSCO BURGOS COSTA**, Crea-PB nº 1600553036, possui atribuições iniciais provisórias do artigo 14º, combinado com o 25 da Resolução nº 218/73 do Confea e artigo 4º da Resolução nº 359/91; **considerando** que a empresa requerente de inclusão de profissional tem sua sede na cidade de São Miguel de Taipu/PB; **considerando** que o profissional indicado como responsável técnico reside também na cidade de Cabedelo/PB; **considerando** que o profissional indicado como responsável técnico já responde pelas seguintes empresas: I) MINERAÇÃO DUVALLE LTDA, Crea-PB nº 0003499995, CNPJ nº 09.622.254/0001-16, Vínculo: Prestador de Serviços Técnicos (Contrato – sem horário cadastrado), sediada na cidade de Pilar/PB e II) RIOEX – INTER RIO COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, Crea-PB nº 000340475, CNPJ nº 12.679.155/0001-85, Vínculo: Prestador de Serviços Técnicos (Contrato – 04h/d), sediada na cidade de Santa Rita/PB; **considerando** que o profissional indicado como responsável técnico será prestador de serviços técnicos (encarregado) na empresa requerente de sua inclusão; **considerando** a Resolução 1.066/15, do Confea, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multa a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea, e dá outras providências; **considerando** a Resolução 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências; **considerando** a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Diante ao exposto, e pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

documentação apensada ao processo, além das considerações apresentadas, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da inclusão do Engenheiro de Minas e de Segurança do Trabalho **JOÃO BOSCO BURGOS COSTA**, Crea-PB nº 1600553036, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais, conforme 8º Aditivo de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) em 12/07/2021. Coordenou a Sessão (modalidade presencial) o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra** (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino** (UFCG), Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Wenderson Laverrier Araújo Melo** (ASSEMPB) e a Representante do Plenário na Câmara a Eng.<sup>a</sup> Ambiental **Marília Henriques Cavalcante**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2025.

**Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo Aires Bezerra.**  
Coordenador da CEGEM – Crea/PB